



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROJETO DE ESTUDO PARA LEGISLAÇÃO DE ENTORNO DE BENS TOMBADOS**

**Responsável pelo estudo: Araceli Mezzomo Weirich**



### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo tem como objetivo demonstrar a viabilidade e necessidade da contratação de projeto de estudo para legislação de entorno de bens tombados. A contratação se mostra necessária uma vez que o entorno dos bens tombados carece de regulamentação, sendo imprescindível legislação complementar à Lei Municipal nº 181/2001.

### **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá ser feita por meio de inexigibilidade de licitação visto que o objeto é a contratação de única profissional habilitada encontrada na região para execução do serviço, além de que, denota-se ser a profissional adequada em razão de possuir amplo estudo técnico anterior sobre os bens imóveis do município de Iomerê, conforme corroborado por dissertação apresentada em mestrado da Universidade Federal do Estado de Santa Catarina. Ademais deve-se prever na contratação a forma de pagamento, o valor bem como a data e hora de início e término.

### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Esta Secretaria realizou consulta prévia com a profissional Kassia Lima Zanchett para verificação do preço cobrado para realizar análise e levantamento histórico do prédio da prefeitura municipal de Iomerê; identificação e diagnóstico para análise dos dados levantados; elaboração da legislação de entorno dos bens tombados, nos termos da Lei Municipal nº 181/2001, além da elaboração de memorial descritivo contendo todo o material produzido, de modo que para a execução será cobrado o valor total de R\$ 15.000 (quinze mil reais). Outrossim, destaca-se que após pesquisa realizada em contratações realizadas em outros municípios, não foram encontrados serviços semelhantes para aferição de valores similares da execução do objeto. Entretanto, constatando-se que os valores apresentados estão dentro do valor de mercado para projetos arquitetônicos ou de engenharia, não há óbice à contratação direta da profissional pelos valores da proposta.

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme descrito no item 3, optou-se por realizar uma inexigibilidade de licitação, contratando profissional específica em razão de seus estudos técnicos anteriores e conhecimento dos bens imóveis pertencentes ao Poder Executivo municipal.



## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Análise e Levantamento Histórico</b></li></ul> <p>- Análise e adequação da metodologia para utilização no estudo; - Levantamento histórico (prédio da Prefeitura Municipal).</p>
2	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Identificação e Diagnóstico</b></li></ul> <p>- Visita in loco para reconhecimento do local, identificação da área de entorno, das visuais e das relações entre o prédio em estudo e as demais edificações históricas; - Reunião com os profissionais da Prefeitura Municipal envolvidos no assunto, com o objetivo de discutirmos e entendermos todos os objetivos necessários para o estudo e conseqüentemente, para a criação da legislação; - Análise dos dados levantados in loco.</p>
3	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Proposta</b></li></ul> <p>- Elaboração da legislação de entorno de bens tombados, envolvendo o prédio da Prefeitura Municipal de Iomerê/SC, baseada nas etapas anteriores, de análise e levantamento, identificação e diagnóstico.</p>
4	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Memorial Descritivo</b></li></ul> <p>- Conterá todo o material produzido, com a descrição completa do estudo, bem como servirá de instrumento para consulta nos próximos casos envolvendo o entorno dos bens tombados no município de Iomerê-SC.</p>

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
1	<b>Projeto de Estudo para Legislação de Entorno de Bens Tombados</b> Conduzido pela Profissional Kássia Lima Zanchett
VALOR	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

## 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há justificativa para o parcelamento devido a natureza do objeto.



#### **8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não existem.

#### **9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretende-se melhorar o desempenho na educação infantil das escolas do município.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

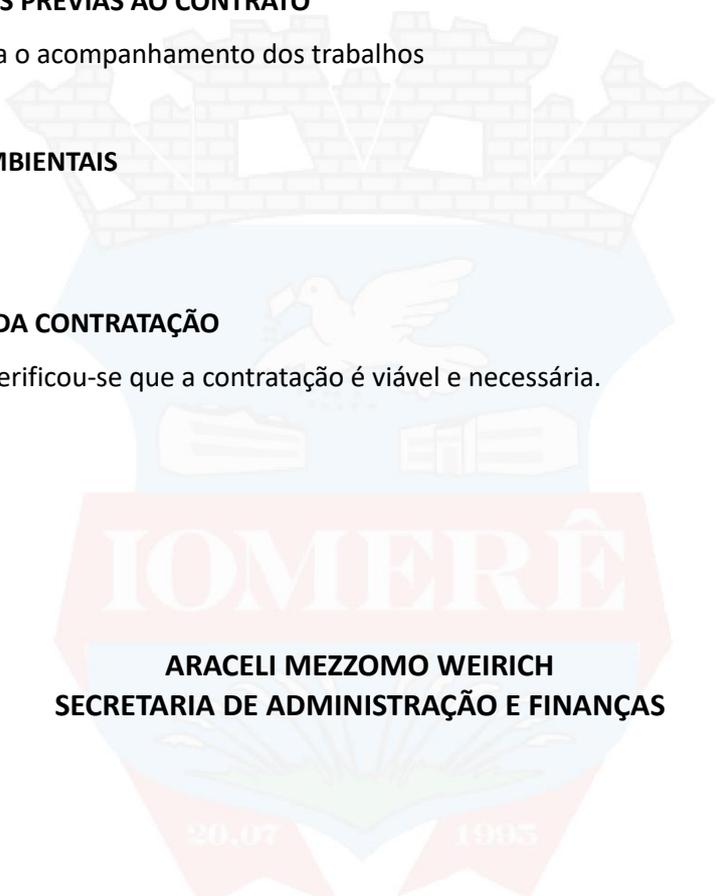
Designar Fiscal para o acompanhamento dos trabalhos

#### **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há.

#### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após este estudo verificou-se que a contratação é viável e necessária.



**ARACELI MEZZOMO WEIRICH**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**